GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Edição Extra Nº 168 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	3	
Secretaria de Estado de Fazenda	1	3	4
Secretaria de Estado de Saúde		3	4
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	3	4	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		4	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.179, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica, no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e da Juventude e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e da Juventude, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 35/2005 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.004.230/2004)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista os incisos I e III do parágrafo único, da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 52/2004; e inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 25.372/05, nos termos do Parecer de fls. 148/150 do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES e despacho de fls. 151 da Gerência de Monitoramentos Especiais/DIFES, resolve:

1 - CASSAR o TARE nº 52/2004, celebrado com a empresa QUIMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CF/DF nº 07.356.563/001-13 e CNPJ nº 00.909.913/0001-25, a partir da publicação, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS;

2 - Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 30 de agosto de 2005.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.002.015/2004, ADEMESIA DA SILVA, QNM 3 CJ M LT 32, 35011653, R$ 110,48, R$ 90,44; 046.000.660/2004, CAROLINA DIAS DOS SANTOS, QNM 21 CJ E LT 22, 35076194, R$ 124,02, R$ 90,44; 046.001.032/2004, CUSTODIA MACEDO GRISOSTOMO, QNN 01 CJ B LT 22, 35108835, R$ 123,45, R$ 90,44; 046.000.543/2004, DIVINA SCHRODER, QNP EQ 08/12 BL F LT 4, 30473144, R$ 359,62, R$ 131,56; 046.001.530/2004, FLORENTINO ALVES DA COSTA, QNP 16 CJ N LT 09, 30693497, R$ 76,45, R$ 65,78; 046.001.571/2004, JOSÉ GOMES DA SILVA, QNP 13 CJ J LT 38, 3046093X, R$ 89,37, R$ 65,78; 046.002.059/2004, MANOEL JOSÉ DA SILVA, QNN 19 CJ K LT 11, 3517496X, R$ 98,26, R$ 90,44; 046.000.478/2004, MARIA CANDIDO DE PAIVA, QNN 19 CJ G LT 44, 35173378, R$ 100,22, R$ 90,44 . Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, nos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.001.662/2005, RUMEU ANTONIO DE OLIVEIRA, QNN 19 CJ G LT 22, 35173157, R$ 37,92, R$ 59,40; R$ 42,11, R$ 63,80; R$ 46,53, R$ 69,57; R$ 55,90, R$ 90,44 e R$ 58,13, R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 169, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De cujus, Óbito, Valor da Renúncia: 046.003.215/2005, AMILTON JOSÉ DA SILVA, ALAOR HONORATO DA SILVA, 11/10/2003, R$ 1.041,68; 046.003.204/2005, ALMIRA MARIA DA SILVA, ANTONIO VIEIRA DA SILVA, 29/09/2001, R$ 1.107,67; 124.005.139/2005, EDILSON HOLANDA SILVA, 30/04/2003, R$ 1.297,59; 046.003.500/2005, JOSÉ BEZERRA DA SILVA, ALCIDIA DA CUNHA SILVEIRA DA SILVA, 06/05/2003, R$ 723,71; 046.003.498/2005, CREUZA DE SOUZA CARVALHO, MARIA DE SOUZA CARVALHO, 21/03/2004, R$ 129,92; 046.003.525/2005, MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CUNHA, RAIMUNDO JOSÉ DA CUNHA, 12/08/2004, R$ 900,00; 046.003.549/2005, EXPEDITO DOMINGOS DA ROCHA, FRANCISCA PINTO DA ROCHA, 29/12/2002, R$ 866,91; 042.004.324/2005, PATROCINIA CARDOSO BARBOSA, GERALDO MOREIRA BARBOSA, 15/12/1999, R$ 763,84; 046.003.668/2005, ODETE FÉLIX PENA DA SILVA, SEBASTIÃO ZACARIAS DA SILVA, 11/04/2002, R$ 715,72; 046.003.645/2005, MARIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA, IVO RODRIGUES DE ALMEIDA, 01/12/1997, R$ 435,61.O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no item 93, Caderno 1, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, declara: Que os condutores autônomos de passageiros abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, conforme o respectivo auto de processo na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, CPF, Permissão: 046.003.677/2005, EDIVAL GERMANO DE OLIVEIRA, 067.864.994-49, 1772; 043.004.530/2005, ANTONIO CEZÁRIO SOBRINHO, 150.356.971-34, 0270; 043.004.531/2005, JAIR CESÁRIO DA SILVA, 384.972.711-49, 1780.Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita situada na QNN 02 conjunto H lote 13 - Ceilândia, no horário de 09h às 16h, o CRLV, a Carteira de Permissão e a Nota Fiscal de aquisição no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2006 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2006, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2006, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do IPVA/TÁXI – Lei nº 7.431/85

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2005, o veículo destinado ao transporte público comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motorista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 124.005.623/2005, ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO, DBK 8764, R$ 589,68. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 172, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Remissão e não incidência – Lei 2.670/01

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDA a 3ª parcela de 2005 e a não incidência para os exercícios posteriores, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo VW/GOL SPECIAL 1.6, placa JGN 7769, objeto de roubo, pertencente a interessada MARIA INEIDA PIMENTA LIMA, processo nº 046.003.735/2005, Renúncia R$ 146,56. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 31 de agosto de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao exercício de 2005, em nome de JOÃO BOSCO DA SILVA, processo nº 046.003.751/2005, placa JFQ 6467; IVAN ALVES DE SOUZA, processo nº 046.003.756/2005, placa JFQ 6387 e JAIRTON DA SILVA CAMARA, processo nº 046.003.711/2005, placa JFQ 4847, tendo em vista que os interessados possuem outro veículo com isenção no mesmo exercício. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei n.º 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, da interessada abaixo relacionada, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, tendo em vista que o óbito ocorreu anterior à vigência da lei. Processo, Beneficiário, De cujus, Óbito 046.003.645/2005, MARIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA, MATILDE MESSIAS ALMEIDA, 08/06/1994. Cabe ressaltar que o interessado tem

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de dezembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2005, para o imóvel QNN 19 CJ D LT 45, em nome de ANTONIO BRASIL FILHO, processo nº 046.001.660/2004, tendo em vista que o beneficiário não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

RETIFICAÇÃO

No DEPACHO DA GERENTE, de 24 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto 2005, página 14, ONDE SE LÊ: "...Óbito 28/10/1993...", LEIA-SE: "...Óbito 28/01/1993...".

No ATO DECLARATÓRIO nº 161, de 24 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2005, página 13, ONDE SE LÊ: "...Beneficiário VANDECI...", LEIA-SE: "...Beneficiário VALDECI...".

No DEPACHO DA GERENTE, de 09 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto 2005, página 16, ONDE SE LÊ: "...Exercício 2005...", LEIA-SE: "...Exercício 1996...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2005.(*)

Processo: 190.000.316/2002. Interessado: RENATO DE MELLO MOTTA ACCIOLY. Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREVIA. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.462, de 17 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que ficou acordado, por unanimidade na 59ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 27 de julho de 2005 e, ainda o que consta do processo 190.000.316/2002, decide: INDEFERIR a solicitação de Licença Prévia. Publique-se e notifique-se o interessado.

ANTÔNIO GOMES

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original , do DODF 165, de 30 de Agosto de 2005, página 21.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, acostadas às folhas 11 do processo nº 130.000.001/2005 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 08 a 10 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 25 da referida Lei, para atender despesa com Aquisição de Vales Transporte para os servidores desta Secretaria e das Administrações Regionais no mês de setembro/2005, no valor de R$ 426.301,98 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e um reais e noventa e oito centavos), autorizando o empenho da despesa de nº 00703/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Decreto nº 1.596, de 27 de janeiro de 1971, que instituiu a Ordem do Mérito Brasília, alterado Pelos Decretos 1.642 de 12 de março de 1971, Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979 e Decreto nº 20.140, de 12 de abril de 1999, Revolve:

ADMITIR, nos Quadros de Ordem do Mérito Brasília, no Grau de Grande Oficial, RICARDO TERRA TEIXEIRA, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, do Cargo em Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RICARDO ANTONIO BORGES FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, da Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, Resolve: 1 – CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de efetivar procedimentos licitatórios relativos aos processos nºs: 121.000.161/2005, 121.000.162/2005 e 121.000.164/2005. 2.- A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes servidores: 2.1 – Presidente: BARBARA HAMÚ, matrícula 106.641-2; – 2.2. Membros: ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS, matrícula 39.891-8; CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6; ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, matrícula 46.199-7; DANTE TEIXEIRA MACIEL JÚNIOR, matrícula 24.356-6 e ROMUALDO POTENGY REVOREDO FILHO, matrícula 3418-5. 3.- Em caso de impedimento da Presidente, será observada a ordem decrescente dos membros para a sua substituição. 4. – Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 31.020-4; 5.– Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, Resolve: 1 – CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de efetivar procedimentos licitatórios relativos aos processos nºs: 121.000.106/2005 e 121.000.165/2005. 2.-A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes servidores: 2.1 – Presidente: BARBARA HAMÚ, matrícula 106.641-2; – 2.2. Membros: ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS, matrícula 39.891-8; CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 26.849-6; EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula 39.835-7; DANTE TEIXEIRA MACIEL JÚNIOR, matrícula 24.356-6 e ROMUALDO POTENGY REVOREDO FILHO, matrícula 3418-5. 3.- Em caso de impedimento da Presidente, será observada a ordem decrescente dos membros para a sua substituição. 4. – Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 31.020-4; 5.– Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA DO HOSPITAL DE APOIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 103, de 06 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Vanessa Aparecida Araújo de Sousa,

matrícula: 139.110-1, Requerimento de 17 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 08/06/00 a 07/06/05; Edenilson Sousa, matrícula 139.169-0, Requerimento datado de 15 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 19/07/00 a 18/07/05;Antônio Vieira de Sales Neto, matrícula 138.880-1, Requerimento datado de 15 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 24/05/00 a 23/07/05 retardado em 60 dias por falta; Raimunda L.F. do Valle, matrícula 139.272-7, Requerimento datado de 08 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 24/07/2000 a 23/07/05 ; Reginaldo Aguiar Sales, matrícula 139.033-3, Requerimento datado de 26 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 01/06/00 a 31/05/05; Leila maria de Sousa e Silva, matrícula 139.081-3, Requerimento datado de 22 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 16/06/00 a 15/06/05; Joana D'ark Gonçalves, matrícula 139.329-4, Requerimento datado de 15 de agosto de 2005, referente ao 1º quinquênio: 27/07/00 a 26/07/05; Ideni Pereira da Silva, matrícula 135.854-5, Requerimento datado de 05 de agosto de 2005, referente ao 2º quinquênio: 30/05/00 a 29/05/05; Soraia Franco Barbosa Diniz, matrícula 135.655-1, Requerimento datado de 18 de julho de 2005, referente ao 2º quinquênio: 30/06/00 a 29/06/05; Inês Isabel de Andrade Santiago, matrícula 136.057-4, Requerimento datado de 19 de agosto de 2005, referente ao 2º quinquênio: 14/07/00 a 13/07/05; Rosidalva de Souza Oliveira, matrícula 135.506-6, Requerimento datado de 19 de agosto de 2005, referente ao 2º quinquênio: 19/07/00 a 18/07/05; Rosângela Santos da Costa, matrícula 133.997-4, Requerimento datado de 05 de agosto de 2005, referente ao 2º quinquênio: 29/09/99 a 28/05/05, retardado em 240 dias por faltas; Berta Kern, matrícula 135.853-7, Requerimento datado 22 de agosto de 2005, referente ao 2º quinquênio: 30/06/00 a 29/06/05; Maria da Luz Pimentel de Queiroz, matrícula 133.999-1, Processo Nº 061.003.942/99, referente ao 2º quinquênio: 14/04/99 a 13/04/05, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER LICENÇA GALA de acordo com o Art.97, item III, alínea a) da Lei 8.112/90, a servidora Maria Madalena Guimarães, matrícula 142.497-1, Enfermeira, no período de 30/07 a 06/08/2005.

CID LUIS DE SOUSA VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 154, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 4º da Lei 2.732, de 27 de junho de 2001, Resolve: DESIGNAR SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES, matrícula 0091459-2, ASSESSORA para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, a MARIA CECÍLIA SETTA RAYE DE AGUIAR, matrícula 0108907-2, DIRETORA DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2005, por motivo de férias.

VATANÁBIO SOUZA BRANDÃO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 44, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.265, 02 de dezembro de 1993, resolve: ACRESCENTAR LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 68.171-7, ANDRÉ CHARRUA DA SILVA, matrícula 68.219-5, MÔNICA QUINTELLA FARIA, matrícula 68.219-5 e IRENILDA GONÇALVES SIQUEIRA SOUZA, matrícula 68.226-8, como membros da Comissão de Auditoria Interna, objetivando a execução do Plano Anual de Atividade de Auditoria interna - PAAAI, instituída pela Ordem de Serviço nº 42, de 24 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2005.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2005 - COPEL/SUCOM/SEF.

PROCESSO: 050.000.686/2005; 050.000.658/2005; 113.002.338/2005; 052.001.466/2004.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na Tomada de Preços acima citada, que após análise dos documentos e relatórios do SICAF a Comissão constatou que ficaram habilitadas as empresas: 01.ROYAL PNEUS LTDA, 02.PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, 03.PNEUS PLANALTO LTDA ME, 04.GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, 05.HC PEÇAS S/A, 06.PNEUS BRASILIA LTDA, 07. CICARELLI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 08.GP CATARINENSE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 09.CVS CENTRAL DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, 10.CURINGA DOS PNEUS LTDA, 11.COMERCIO DE PNEUS VALETAO LTDA e 12.PNEUS VIA NOBRE LTDA. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 15 de setembro 2005 às 10:30 horas, no SBS Qd. 02 - Bloco "L" - 5º andar, Ed. Lino Martins Pinto, caso não haja recurso contra o Resultado de Habilitação.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 84/2005 - COPEL/SUCOM/SEF

PROCESSOS: 010.000.495/2005; 030.002.283/2005; 072.000.165/2005; 063.000.115/2005; 063.000.122/2005; 133.000.294/2005; 010.000.287/2005; 050.000.288/2005; 145.000.186/2005; 064.000.175/2005; 146.000.224/2005; 149.000.119/2005; 149.000.112/2005; 330.000.153/2005; 054.000.436/2005.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento, encontra-se no Protocolo desta Subsecretaria, no SBS Quadra 02, Bloco "L", Térreo, Ed. Lino Martins Pinto e no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL

EDITAL Nº 142/2005, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, prevista no inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, torna público que estão DEFERIDOS os processos de parcelamento dos contribuintes abaixo nominados. Relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado. 124004283/2005, Antonio Walter Galvão, 124002380/2005, Silva Bezerra Ltda Me; 124005638/2005, Cláudio Martins de Oliveira; 124004443/2005, Papel Expresso Gráfica Digital Ltda; 124005802/2005, Pedro Henrique Dimas de Souza; 124005679/2005, Airton Fernandes Gomes; 048004574/2005, Claudia Bentes David; 043004274/2005, Interactiva Tecnologia e Informática Ltda; 124005663/2005, Jose Tadeu de Oliveira Bittencourt; 124005642/2005, PSN Tecnologia Ltda; 124005834/2005, Maria Luiza Naves Ripoll; 124006108/2005, Quelen Jaqueline R. Machado; 124006015/2005, Marcio Seabra Pereira Lima; 124005454/2005, Maria Clara Rillos Mendes Me; 124005331/2005, Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa; 48004864/2005, Umbelina de Sousa Ferreira; 124005730/2005, Alexandre Taborda Ribas; 124005499/2005, Humaga Medicina do Trabalho Ltda; 124004996/2005, João Marcos Lemos da Silva Me; 124005731/2005, Israel Peres Caldas; 124005987/2005, Maristella Daher; 124005262/2005, Laiza Rocha de Souza Machado.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

EDITAL Nº 143/2005, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, prevista no inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, torna público que está INDEFERIDO o processo de parcelamento do contribuinte abaixo nominado. Relacionado na seguinte ordem: Processo , Interessado. 124007091/2004, Valdivino Cirqueira Barros.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2005-SES/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ZERBINI. Objeto: Conjunção de esforços entre o Distrito Federal, por intermédio da SES/DF, e a FUNDAÇÃO, visando atender a população urbana, rural e penitenciária, no nível primário da atenção à saúde no Distrito Federal, tomando por base o constante do PLANO DE CONVERSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E DO PLANO DE TRABALHO (anexo I), promovendo a implantação e implementação do PROGRAMA FAMÍLIA SAUDÁVEL. Prazo de Vigência: O Convênio aditado obedecerá ao cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, a ter início em 11 de agosto de 2005, com término em 31 de julho de 2006. Despesa de publicação: SES/DF. Data de assinatura:11.08.2005. PELA SES/DF: JOSÉ GERALDO MACIEL e JOSÉ MARIA FREIRE. PELA FUNDAÇÃO ZERBINI: FRANCISCO CARMELO DE MESQUITA e MILTON PACÍFICO JOSÉ ARAÚJO. Testemunhas: HYVARLEI DONATANGELO e JOSÉ ALVES BONFIM GOGO